

REQUERIMENTO de INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Rogerio Lisboa)

Solicita informações ao Exmo. Sr.
Ministro da Justiça sobre a atuação da
Força Nacional de Segurança Pública no
Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos artigos 115 e 226 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça as informações abaixo relacionadas, versando sobre atuação, custos, resultados esperados e alcançados acerca do emprego da Força nacional de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro:

- 1) Qual o período de emprego da Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro?
- 2) Qual o efetivo empregado ao longo de tal período e suas eventuais oscilações?
- 3) Em caso de ocorrência de oscilações no que toca ao efetivo empregado, qual foi a motivação para as mesmas?

4) Qual o custo total ao erário do emprego da Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro?

5) Qual o valor mensal correspondente a diárias de alimentação e pousada, foi pago a cada integrante da Força Nacional de Segurança Pública em atuação no Estado do Rio de Janeiro?

6) Quais foram os objetivos concretos almejados na esfera de atribuições da segurança pública como resultado do emprego da Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro?

7) Quais atribuições policiais foram incumbidas à Força Nacional de Segurança Pública por ocasião de seu emprego no Estado do Rio de Janeiro?

8) Qual foi a fundamentação legal utilizada para o emprego da Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro?

9) Quantas prisões em flagrante delito (com discriminação do tipo penal e da quantidade de infratores presos) foram praticadas por efetivo da Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro?

10) Quantas apreensões de adolescentes infratores (com discriminação do fato anti social e da quantidade de infratores apreendidos) foram praticadas por efetivo da Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro?

11) Quantas apreensões de armas de fogo (com discriminação do total de armas objeto de cada apreensão) foram praticadas por efetivo da Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro?

12) Quantas apreensões de substância entorpecente (com discriminação da natureza e quantidade da(s) substância(s) por apreensão) foram praticadas por efetivo da Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro?

13) Dos objetivos concretos almejados com o emprego da Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro, quais foram alcançados?

14) Qual foi o impacto da atuação da Força Nacional de Segurança Pública em relação à eventual redução de práticas delituosas contra o patrimônio perpetradas no Estado do Rio de Janeiro?

15) Qual foi o impacto da atuação da Força Nacional de Segurança Pública em relação à eventual redução de práticas delituosas de maior potencial ofensivo no Estado do Rio de Janeiro?

16) Qual foi o impacto da atuação da Força Nacional de Segurança Pública em relação à eventual redução de práticas delituosas de menor potencial ofensivo no Estado do Rio de Janeiro?

17) Qual foi o impacto da atuação da Força Nacional de Segurança Pública em relação à eventual redução da subnotificação de práticas delituosas no Estado do Rio de Janeiro?

18) Qual foi o impacto da atuação da Força Nacional de Segurança Pública em relação à prevenção secundária de práticas delituosas no Estado do Rio de Janeiro?

19) Como se deu a integração, do ponto de vista de comunicações, entre a Força Nacional de Segurança Pública e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro?

20) Como se deu a integração, do ponto de vista de acesso a bancos de dados (*locus web* e FAC), entre a Força Nacional de Segurança Pública e a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro?

21) Discriminadamente, quantos eventos em que atuou direta ou indiretamente a Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro importaram em lesões ou óbito de cidadãos (supostamente criminosos ou não, inclusive, policiais)?

22) Quantas e quais ocorrências foram atendidas pela Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro, fruto de acionamento através do sistema de atendimento à população "190"?

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal instaurou a Força Nacional de Segurança Pública no estado do Rio de Janeiro com a finalidade de tentar minimizar ou erradicar a violência e o tráfico de drogas em locais que são ou seriam de grande periculosidade.

Assim, de forma a se verificar a legalidade e moralidade das medidas adotadas, é de extrema importância o conhecimento das informações acima descritas, tomando como base o artigo 116, inciso II, alíneas a e c do Regimento Interno desta Casa, que:

a) relacionado com matéria legislativa em trâmite, ou qualquer assunto submetido à apreciação do Congresso Nacional, de suas Casas ou Comissões;

.....
c) pertinente às atribuições do Congresso Nacional;".

Vale ressaltar que há diversas matérias em tramitação versando sobre segurança pública e que, salvo melhor juízo, a Força Nacional de Segurança Pública não tem competência legal para o exercício do poder de polícia, uma vez que não deriva de preceito constitucional inserido no rol de atribuições do art. 144.

Ressalto ainda que, no tocante à competência constitucional do Congresso Nacional, temos o artigo 49 da Constituição Federal, que diz:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

.....
X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;".

Entretanto, por razões cuja fundamentação é desconhecida, o Governo Federal instaurou e instalou a Força Nacional de Segurança Pública em várias cidades brasileiras em detrimento a algumas normas.

Sendo assim, pela importância das razões mencionadas e pela necessidade de evidenciar toda a transparência dos atos públicos, é que apresentamos o presente requerimento de informação.

Sala das Sessões, em de março de 2009

ROGERIO LISBOA
Deputado Federal - DEM/RJ